



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.565 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 4.947.000,00 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.01.10.122.1001.2.072.....319011.....668....Venc. e Vantagens Fixas .....	188.000,00
02.12.01.10.122.1001.2.072.....319013.....669....Obrigações Patronais .....	53.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.074.....319011.....680....Venc. e Vantagens Fixas ...	1.885.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.074.....319013.....681....Obrigações Patronais .....	660.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.076.....319011.....685....Venc. e Vantagens Fixas .....	535.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.076.....319013.....686....Obrigações Patronais .....	202.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.092.....319011.....696....Venc. e Vantagens Fixas .....	34.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.092.....319013.....697...Obrigações Patronais .....	10.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.081.....319011.....746...Venc. e Vantagens Fixas .....	28.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.081.....319013.....747...Obrigações Patronais .....	8.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.089.....319011.....748...Venc. e Vantagens Fixas .....	6.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.089.....319013.....749...Obrigações Patronais .....	10.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.134.....319011.....473...Venc. e Vantagens Fixas .....	667.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.134.....319013.....474...Obrigações Patronais .....	243.000,00
02.09.02.12.366.1206.2.138.....319011.....494...Venc. e Vantagens Fixas .....	62.000,00
02.09.02.12.366.1206.2.138.....319013.....495...Obrigações Patronais .....	16.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.131.....339039.....469...Outros Serv.Terceiros PJ .....	40.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.056.....339039.....840...Outros Serv.Terceiros PJ .....	300.000,00
Total .....	4.947.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.1202.2.113.....319011.....422...Venc.Vantagens Fixas .....	140.000,00
02.09.01.12.361.1202.2.113.....319013.....423...Obrigações Patronais .....	70.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.118.....319011.....427...Venc.Vantagens Fixas .....	1.300.000,00
02.09.01.12.361.1202.2.118.....319013.....428...Obrigações Patronais .....	680.000,00
02.09.04.12.361.1202.2.111.....319011.....560...Venc.Vantagens Fixas .....	65.000,00
02.09.01.12.361.1202.2.111.....319013.....561...Obrigações Patronais .....	7.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.323.....319011.....705...Venc.Vantagens Fixas .....	200.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.323.....319013.....706...Obrigações Patronais .....	60.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.17.02.08.241.0805.2.339.....339039.....856...	Outros Serv.Terceiros PJ .....	28.000,00
02.17.02.08.244.0801.2.070.....339048.....870...	Outros Aux.Financeiros a PF ...	50.000,00
02.17.02.08.306.0806.2.340.....339039.....922....	Outros Serv.Terceiros PJ ....	150.000,00
02.17.02.08.306.0806.2.340.....449052.....925....	Eqto e Material Permanente ..	300.000,00
02.06.04.04.122.0401.2.532.....339039.....244....	Outros Serv.Terceiros PJ ....	208.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.316.....339039.....941....	Outros Serv.Terceiros PJ .....	45.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.317.....339036.....942....	Outros Serv.Terceiros PF .....	40.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.527.....339032.....943....	Material Dist. Gratuita .....	50.000,00
02.18.03.16.122.1601.2.526.....339039.....948....	Outros Serv.Terceiros PJ .....	8.000,00
02.18.03.16.122.1601.2.526.....449052.....949....	Eqto e Material Permanente ....	5.000,00
02.17.02.08.244.0804.2.338.....339036.....912....	Outros Serv.Terceiros PF .....	50.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.323.....339030.....707....	Material de Consumo .....	10.000,00
02.12.02.10.302.1008.2.331.....449052.....736....	Eqto e Material Permanente ...	50.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.090.....449052.....976....	Eqto e Material Permanente ..	140.000,00
02.11.03.27.812.0402.1.079.....449051.....658....	Obras e Instalações .....	98.000,00
02.14.01.04.121.0402.1.080.....339039.....796....	Outros Serv.Terceiros PJ .....	25.000,00
02.14.01.04.121.0402.1.080.....449051.....797....	Obras e Instalações .....	115.000,00
02.14.01.11.661.0402.1.078.....449051.....806....	Obras e Instalações .....	274.000,00
02.14.01.11.661.0402.1.078.....339039.....805....	Outros Serv.Terceiros PJ .....	25.000,00
02.17.02.08.241.0805.2.339.....339036.....855....	Outros Serv.Terceiros PF .....	23.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016.....339035.....158....	Serviços de Consultoria .....	20.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.558.....319013.....954....	Obrigações Patronais .....	711.000,00
Total .....		4.947.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE SETEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação